



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.605, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(488) 3.3.90.39.00.00.2.076.01.0571 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

UNIDADE: 02 FUNDO MANU. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(514) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00

Total suplementação

R\$ 260.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(799) 4.4.90.51.00.00.1.081.01.0571 Obras e Instalações R\$ 60.000,00

(854) 4.4.90.52.00.00.1.094.01.0540 Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

Total anulação

R\$ 260.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de dezembro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Anexo II

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

Fonte Recurso	Disponibilidade Financeira Bruta	Restos a Pagar				Exercício Financeiro			Superavit ou Deficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superavit ou Deficit Financeiro Apurado
		Processados de Exercícios Anteriores	Processados do Exercício Anterior	Não Processados de Exercícios Anteriores	Não Processados do Exercício Anterior	Empenhos em Liquidação	Empenhos Liquidados a Pagar	Empenhos não Liquidados			
A	B	C	D	E	F	G	H	I = (A - B - C - D - E - F - G - H)	J	K = (I - J)	
Total Consolidado											

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro

DO OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, conforme prego Eletrônico 14/2022.

DO VALOR: Reajuste conforme tabela abaixo:

Nº do item	Descrição	Valor Atual	Valor Solicitado
15	Condicionador Infantil	R\$ 10,20	R\$ 15,00
73	Papel Higiénico fardo	R\$ 75,00	R\$ 119,00
88	Rodo de alumínio 80 cm	R\$ 30,00	R\$ 40,00
108	Shampoo Infantil	R\$ 9,00	R\$ 15,00
120	Papel Higiénico fardo	R\$ 75,00	R\$ 119,00

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI CNPJ: 07.508.571/0001-80/ CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Professor Pedagogia

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2022 à 20/12/2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e

MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO / CONTRATADA.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Assistente Educacional - AE

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2022 à 20/12/2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e

TAIZA GLEICE BARBOSA NOGUEIRA / CONTRATADA.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Assistente Educacional - AE

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2022 à 20/12/2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e

ANDREIA VITORIO DINIZ / CONTRATADA.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

LEI Nº. 1.605, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(488) 3.3.90.39.00.00.2.076.01.0571 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

UNIDADE: 02 FUNDO MANU. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(514) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00

Total suplementação R\$ 260.000,00**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(799) 4.4.90.51.00.00.1.081.01.0571 Obras e Instalações R\$ 60.000,00

(854) 4.4.90.52.00.00.1.094.01.0540 Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

Total anulação R\$ 260.000,00**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de dezembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT